



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.708 /

**“DENOMINA DONA MARGARIDA PEREIRA
GOULART O CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS
AD.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica denominado Dona Margarida Pereira Goulart o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MAIO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1213, de 23 / 05 /2023.